#### EDITAL Nº 2.1.5.25.028/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 2VpzYphj4lELija

### Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 06 a 20 de novembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV), a ser realizado no(a) 7ºBBM - São Francisco do Sul.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul, Av Atlântica, 1968, Enseada, São Francisco do Sul/SC
Coordenador da atividade de ensino	Soldado BM Mtcl 0691595-7-01 Gustavo Farias Lima
Período de inscrição	06 a 20 de novembro de 2025
Período da atividade de ensino	03 a 05 de dezembro de 2025
Meio de divulgação dos resultados	Diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul e/ou pelas redes sociais
Local de apresentação dos alunos	Av Atlântica, 1968, Enseada, São Francisco do Sul - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - SFS
Data e hora de apresentação dos alunos	03/12/2025 13:00h
Carga horária total	20h
Finalidade	Atualizar os alunos para o desenvolvimento das atividades de prevenção e salvamento aquático e revalidar o certificado de guarda-vidas civil.

#### 2 VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.
- 2.2 O curso somente ocorrerá com o mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados.

#### **3 REQUISITOS**

- 3.1 Ter concluído com aproveitamento o Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV).
- 3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de início do curso, comprovado por

documento oficial de identificação.

- 3.3 Possuir histórico comportamental compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil Voluntário, caso tenha prestado o serviço em temporadas anteriores.
- 3.4 Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.
- 3.5 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.
- 3.6 Não possuir antecedentes criminais.

## 4 INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 06/11/2025 às 17:00h de 20/11/2025.
- 4.2 Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo link abaixo, sendo esta a única opção:

#### **LINK**

- 4.3 Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.
- 4.4 A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 18:00h de 21/11/2025 diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul e/ou pelas redes sociais.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

#### **5 PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo, observado os requisitos, consistirá da análise dos documentos a seguir descritos, sendo que em caso de maior número de inscritos do que vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

- a) Maior número de temporadas trabalhadas como Guarda-Vida Civil Voluntário em Santa Catarina.
- b) Maior idade.
- 5.1 Apresentação de documentos:
- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 24 a 26 de novembro de 2025.
- b) Os documentos deverão ser apresentados no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul.
- c) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.

- d) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:
  - (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);
  - (2) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original. Dispensa-se a apresentação do CPF caso esteja contido no documento oficial de identificação apresentado.
  - (3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal TRF da região nacional onde o candidato reside), com o "nada consta", emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (https://www.trf4.jus.br);
  - (4) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o "nada consta", emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
  - (5) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca em que reside (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o "nada consta", emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
  - (6) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, emitido a, no máximo, 3 (três) meses;
  - (7) Para candidatos estrangeiros, será exigida a Certidão de Regularidade de Entrada e Permanência no Brasil;
  - (8) Apresentar atestado médico original, em via física ou digital, emitido por médico com CRM brasileiro ativo, comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 30 dias;
  - (9) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinóides e dosagem do metabólito da cocaína.
  - (10) Certificado de conclusão com aproveitamento do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV), emitido pelo CBMSC.
- e) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.
- 5.2 Causas de eliminação no processo seletivo:
- a) São causas de eliminação no processo seletivo:
  - (1) Não apresentação dos documentos exigidos.
  - (2) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
  - (3) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
  - (4) A constatação do candidato/aluno ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades.
- b) O candidato poderá ser eliminado, a qualquer tempo, caso as situações acima descritas venham a ser constatadas, ainda que no decorrer do curso.
- 5.3 Divulgação do resultado final:
- a) A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da documentação, sendo a partir das 18:00h de 27/11/2025, diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul.
- 5.4 Cronograma resumido do processo seletivo:
- a) Apresentação de documentos (início):
  - (1) Data: 24/11/2025
  - (2) Hora: 08:00
- b) Apresentação de documentos (término):
  - (1) Data: 26/11/2025
  - (2) Hora: 18:00
- c) Divulgação do resultado final do processo seletivo:
  - (1) Data: 27/11/2025
  - (2) Hora: 18:00

5

#### **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 O candidato eliminado em qualquer etapa do processo seletivo, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado em contestação.
- 6.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formato físico ou digital, devidamente assinado pelo candidato, e entregue no quartel do Corpo de Bombeiros Militar responsável pela realização do curso.
- 6.3 O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

# 7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 7.1 O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) será realizado no(a) Av Atlântica, 1968, Enseada, São Francisco do Sul Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina SFS.
- 7.2 O curso será realizado de 03 a 05 de dezembro de 2025, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas do dia 03/12 serão ministradas no período vespertino, das 13h às 18h. Nos demais dias, as aulas ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, das 08h às 19h, com intervalo para almoço das 12h às 13h. Os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso.

#### **8 LOGÍSTICA**

- 8.1 O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os seguintes itens:
- a) Sunga preta para os homens e maiô preto para as mulheres.
- b) Touca de natação preferencialmente preta.
- c) Nadadeira.
- d) Óculos de natação (opcional).
- e) Uniforme do curso de recertificação (camiseta branca padrão e bermuda vermelha).
- 8.2 Demais materiais e equipamentos necessários serão fornecidos pela coordenação do curso.

#### 9 DO CURSO

- 9.1 O Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV) confere a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático no âmbito do CBMSC. Para manter essa habilitação, o Guarda-Vida Civil Voluntário (GVCV) deverá realizar o curso de recertificação a cada 2 (dois) anos. Ressalta-se que o GVCV que estiver com a recertificação válida não poderá realizá-la novamente.
- 9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) não garante vaga entre os guarda-vidas civis voluntários designados para atuar na Operação Estação Verão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados ao final do curso (média final).
- 9.3 Para a conclusão com aproveitamento do curso e para fazer jus ao certificado de conclusão, o candidato deverá atender os requisitos previstos em Portaria Nº 640/CBMSC, de 02/12/2021.

6

## 10 O SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO

#### 10.1 Generalidades

- a) Os concluintes com aproveitamento no Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) poderão atuar no serviço de salvamento aquático como guarda-vidas civis voluntários, recebendo ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, conforme legislação vigente.
- b) Os valores referentes ao ressarcimento do serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do guarda-vidas civil voluntário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).
- c) O guarda-vidas civil voluntário que for designado para atuar na Operação Estação Verão do CBMSC, serão regidos no que couber pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP 09-2019 e pelo Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários, previsto na Portaria Nº 234/CBMSC, de 15/06/2020.
- d) Para a execução do serviço os guarda-vidas civis voluntários deverão utilizar os uniformes e equipamentos designados pelo CBMSC.
- 10.2 São requisitos para ingresso e atuação no serviço de guarda-vidas civil voluntário (Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):
- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais (conforme descrito neste edital);
- c) Apresentar atestado médico original, em via física ou digital, emitido por médico com CRM brasileiro ativo, comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 30 dias;
- d) Laudos de acuidade física e auditiva, originais, emitido no máximo há 3 (três) meses, se houver indicação de necessidade;
- e) Comprovar a habilitação para o exercício da função mediante a apresentação do certificado do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário ou do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário, conforme o caso;
- f) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinóides e dosagem do metabólito da cocaína, conforme Portaria Nº 475/CBMSC, de 10/09/2016.
- g) Apresentar "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina", devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, conforme Portaria Nº 488/CBMSC, de 12/09/2022.
- h) Apresentar declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, extrato recente (menos que 3 meses), no caso de já possuir conta corrente no citado banco.

## 11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).
- 11.2 Todas as despesas decorrentes do presente edital efetuadas pelo candidato, correrão por sua conta.
- 11.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário.
- 11.4 Para outros esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

- 11.5 Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGP-e e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.
- 11.6 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 582KG9ZO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 21/10/2025 às 14:15:35 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



**DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 21/10/2025 às 18:25:21 Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMzk4M18yMzk4OV8yMDI1XzU4MktHOVpP">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMzk4M18yMzk4OV8yMDI1XzU4MktHOVpP</a> ou o site <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00023983/2025 e o Código <a href="mailto:582KG9ZO">582KG9ZO</a> ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.